

PROJETO DE LEI N° 3013.10, DE 17 DE JULHO DE 2025.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional devidamente habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde, conforme a seguir disposto.

a) **Função de Psicólogo**, 01 contrato, com carga horária semanal de 20h, para composição da Equipe do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB);

Art. 2º - O período de duração do Contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde, enquanto mantido o Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB).

Art. 3º - A contratação autorizada será de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado, os seguintes direitos:

- I - Remuneração equivalente ao padrão "11", do Quadro Permanente de Cargos do Município, proporcional à carga horária estabelecida no Artigo 1º, de 20 horas semanais;
- II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;
- III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);
- IV - Repouso semanal remunerado;
- V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

Art. 4º - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0020.2081 - PROGRAMA FES - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - NAAAB;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (930);
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais (931);

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 17 de julho de 2025

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3006.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 3013.10/2025.

Progresso, 17 de julho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A autorização solicitada visa contratação de profissional para atuar na Secretaria de Saúde, na função de **psicólogo**, sendo 01 contrato de 20 horas semanais.

Justificamos a necessidade da análise imediata do presente Projeto, tendo em vista a complementação da equipe que atua no Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB), dispositivo da Pasta que possui uma linha de cuidado em Saúde Mental, dependência de Álcool e outras Drogas. Ocorre que o contrato firmado com o psicólogo que atuava na equipe teve o prazo de vigência esgotado, não havendo possibilidade de renovação, devendo ser realizado novo processo para contratação.

Para que o Município mantenha a habilitação ao referido Programa e para a continuidade do repasse dos recursos do Estado para essa finalidade, torna-se imprescindível a contratação imediata de um Psicólogo, para atender integralmente a composição do grupo, cumprindo assim os requisitos exigidos pelo Estado. Salientamos que não haverá aumento de servidores em folha de pagamento, considerando que somente será procedida a contratação em substituição ao Psicólogo cujo contrato encontra-se com prazo de vigência esgotado.

Assim sendo, vimos pelo presente solicitar análise do pedido em pauta, considerando ser essa a forma recomendada e adequada para a contratação imediata de servidores. Porém, para a realização do contrato emergencial, necessitamos da aprovação da Câmara de Vereadores, a fim de revestir o ato de toda a legalidade necessária. Informamos que já existe processo seletivo em andamento no Departamento de Recursos Humanos e será convocado o profissional classificado no certame.

Expostas as razões justificadoras, bem como atestado o interesse público embasador do feito, pedimos à Vossas Senhorias que apóiem essa iniciativa, aprovando o projeto na forma regimental, assegurando disponibilização desse serviço em nossa unidade de saúde.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal